PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEQUIZEIRO
ADM: 2025-2028

Gabinete do Prefeito
E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com
Telefone: (63) 3427-1103
Rua Salgado Filho, s/n°, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

PORTARIA N°67 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Prorrogação da cessão da servidora municipal VIVIANE LÚCIA DA SILVA NOBRE e da outras providencias."

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA, Prefeito do Município de Pequizeiro, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação formal apresentada pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins por meio do Ofício nº 184-P;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços técnicos especializados desempenhados pela servidora no órgão cessionário e a inexistência de prejuízo imediato ao serviço público municipal;

CONSIDERANDO o interesse mútuo na cooperação técnica e administrativa entre o Poder Executivo Municipal e o Poder Legislativo Estadual;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora pública municipal **VIVIANE LUCIA DA SILVA NOBRE,** ocupante do cargo de provimento efetivo (enfermeira, matrícula nº 2567), para continuar exercendo suas funções junto à Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Art. 2º O período desta renovação compreende o intervalo de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º A cessão dar-se-á com ônus para o órgão requisitante (cessionário), a quem caberá o ressarcimento das despesas com a remuneração e encargos sociais da servidora.

Digitalizado com CamScanner

Gabinete do Prefeito
E-mail: prefeiturapequizeiroto@gmail.com
Telefone: (63) 3427-1103
Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

Art. 4º Cabe à Assembleia Legislativa o controle de frequência da servidora, devendo este ser encaminhado mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pequizeiro.

Art. 5º A servidora poderá ser convocada a retornar às suas funções de origem a qualquer tempo, caso sobrevenha necessidade imperiosa do interesse público municipal ou por solicitação do órgão cessionário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2026.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de dezembro de 2025.

Jocélio Nobre da Silva
JOCÉLIO NOBRE DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequizeiro/TO
Esta Portaria entrou em vigor.
Em 19 / 12 / 2025
Conforme publicação no mural desta prefeitura
Carlos Cunha de Jesus
Secretário Municipal de
Administração, Planejamento e Meio Ambiente
Ato Nº 52/2025 Pequizeiro-TO

Digitalizado com CamScanner